



Processo nº: 2023046413
Folha nº 04
[Assinatura]
Rubrica/Matriculada

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO ARTÍSTICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE VISANDO A APRESENTAÇÃO DE GRUPO DE ARTISTAS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DO SAMBA 02 DE DEZEMBRO DE 2023 NA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES, CENTRO DE ANGRA DOS REIS.

2. Justificativa:

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, conforme descrição no item 07; Considerando que o 2 de dezembro é um dia extremamente importante para a história da música brasileira. Com o objetivo de valorizar Nossa cultura e reconhecer a importância do samba na história da música brasileira e sua influência em nossa cultura, que justificamos a contratação, considerando ainda, ser indispensável para animação e realização do evento que atenderá ao anseio dos munícipes e região circunvizinhas, promovendo o aquecimento da economia local.

3. Fundamentação Legal

Fundamentação prevista no art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:

- **Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e**
- **Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.**

4. Valor estimado da despesa:

R\$,00 (.... reais).

5. Forma de Execução:

Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica desse objeto.

Assegurar a boa qualidade dos serviços.



A apresentação musical do grupo contratado ocorrerá na data: 02/12/2023, horário a combinar com a secretaria de cultura e Patrimônio, o show terá duração de 120 min.

6. Vigência:

A vigência será somente no dia 02 de dezembro de 2023.

7. Especificação/ Detalhamento

O Grupo contratado será responsável pela atração principal dos festejos alusivos ao Dia Nacional do Samba no dia 02 de dezembro e deverá conter na sua composição:

- a)01 Puxador de escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- b)01 Cavaquinista profissional, com experiência comprovada em participação em escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- c)01 bateria contendo 12 ritmistas, com experiência comprovada em participação em escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- d)01 casal de Mestre Sala e Porta Bandeira, com experiência comprovada em participação em escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- e)05 assistentes femininos, com experiência comprovada em participação em escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- f)05 assistentes masculinos com experiência comprovada em participação em escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- g)05 mulatas com experiência comprovada em participação em escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- h)03 baianas, com experiência comprovada em participação em escola de samba do grupo especial do Rio de Janeiro;
- i)03 blocos de carnaval sediados na cidade de Angra dos Reis;

8. Dotação Orçamentária

Ficha: 20230856

Dotação: 20.2022.13.219.2746.339003999.15000000

9. Pagamento:

O pagamento será efetuado de forma antecipada até 01/12/2023, após a entrega da nota fiscal, devidamente certificada e atestada por autoridade competente;

10. Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo Secretária de Cultura e Patrimônio, que determinará o que for necessário para



regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. *Art. 117. da Lei 14.133/2021* e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11. Das Infrações e das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 8.666/93, a licitante/adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de prestar os serviços exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal; Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II. Impedimento de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no termo de referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observandose o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade. as sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



12 – Obrigações e Responsabilidades

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total. Manutenção A prestação de serviço deverá ser realizada no local onde a estrutura se encontram instaladas e/ou alocadas. Caso seja necessária a desmontagem e retirada de algum material, no caso em que o conserto/reparo não puder ser realizado nas dependências do CONTRATANTE, todas as providências e despesas financeiras para o transporte.

12.1 – Da Contratada

12.1.1 – Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

12.1.2 – Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste Termo, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação do serviço.

12.1.3 – Nomear preposto para, durante o período de vigência da contratação, representá-lo na execução do serviço.

12.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

12.1.5 – Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

12.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

12.1.7 – Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.



12.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 10 (dias) dias que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

12.1.9 – Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.'

12.1.10 - Aceitar os acréscimos ou supressões nos limites fixados pelo artigo 65 da Lei 8.666/1993.

12.2 – Do Contratante

12.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

12.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

12.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

12.2.4 – Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

12.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

12.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de (8) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

13 – Das Disposições Gerais

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do serviço, os interessados:



- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2023.

Carimbo e assinatura do responsável

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2023.

Carimbo e assinatura do Secretário

[assinatura]
André Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio
Matr.: 27.199